



ESTADO DO PIAUÍ  
CÂMARA MUNICIPAL DE GUADALUPE

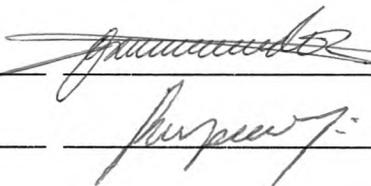
ATA DA 4ª (QUARTA) SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA

Aos 20 (vinte) dias do mês de março do ano 2.017 (dois mil e dezessete), nesta cidade de Guadalupe, no Palácio Legislativo Vereador Georgiano Fernandes Lima, no Plenário Vereador Everton Rodrigues dos Santos, reuniram-se os senhores Vereadores: Surama Santana de Sousa Martins – Presidente, Luciana Oliveira Martins – 1º (primeiro) Vice-Presidente, Jesse James Lima Miranda – 1º (primeiro) Secretário, Adão da Silva Moura – 2º (segundo) Vice-Presidente, Marcelo Marden Pinto Mota – 2º (segundo) Secretário e Odair Pereira Holanda. Não compareceram os senhores Vereadores: Francineth Lima da Costa, Martinez Geony da Silva Duarte e Tharlis Santos Sousa (ausências justificadas). A Presidente Surama Martins “sob a proteção de Deus” abre a presente Sessão. Execução do Hino Municipal. Expediente: Lidas as indicações nºs 02 e 03/2017 do Vereador Adão da Silva Moura; nºs 06 e 09/2017 da 1ª Vice-Presidente Luciana Oliveira Martins e nºs 04 a 09/2017 da Presidente Surama Santana de Sousa Martins. A Presidente Surama Martins concede a palavra a Vereadora e Secretária Municipal de Educação Hélvia Almeida. A Secretária Municipal Hélvia Almeida usa da palavra por dez minutos. A Presidente Surama Martins coloca o Projeto de Lei nº. 01/2017 de autoria da Prefeitura Municipal de Guadalupe que concede reajuste de vencimentos aos servidores profissionais do Magistério da Educação Básica do Município de Guadalupe, para fim de adequação ao piso nacional dos profissionais da educação básica, nos termos da Lei Federal nº. 11.738/2008 em discussão. Usa a palavra durante a discussão os Vereadores: Odair Holanda e Surama Martins. Lido o parecer conjunto da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final e da Comissão de Orçamento e Finanças. A Presidente Surama Martins coloca o presente Projeto de Lei em votação. O Projeto de Lei nº. 01/2017 de autoria da Prefeitura Municipal de Guadalupe que concede reajuste de vencimentos aos servidores profissionais do Magistério da Educação Básica do Município de Guadalupe, para fim de adequação ao piso nacional dos profissionais da educação básica, nos termos da Lei Federal nº. 11.738/2008 é aprovado em primeira e segunda votação por unanimidade. A Presidente Surama Martins faculta a palavra aos Vereadores. Usam a palavra os Vereadores: Adão Moura, Odair Holanda, Jesse James e Luciana Martins. A presidente Surama Martins faz suas considerações finais e sem mais nada a tratar, sob a proteção de Deus, encerra a presente sessão. Eu, Jesse James Lima Miranda, 1º (Primeiro) Secretário lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada vai assinada por mim e pelos demais Vereadores aqui presentes.



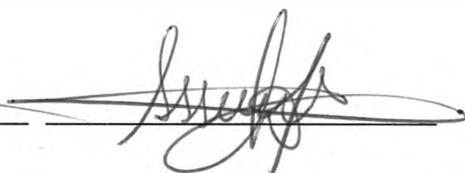
---

---



---

---



---

---